**AD REFERENDUM Nº 04, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

 Suspende o efeito da Deliberação Plenária nº 463/2018 de 08 de dezembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, previstas na Lei 12.378/2010 e no art. 151, inciso XXXI, Regimento Interno do CAU/MT,

Considerando o entendimento jurídico de que a concessão voluntária do reajuste de 11,68% por força da deliberação plenária 76/2014 alcançaria a discussão nos processos judiciais em trâmite na justiça trabalhista.

Considerando ainda não ter ocorrido o trânsito em julgado da presente demanda, em curso naquela justiça obreira.

**RESOLVE *Ad Referendum*:**

1 – Suspender os efeitos da Deliberação Plenária Ordinária nº 463/2018 de 08 de dezembro de 2018 referente a implementação a partir de janeiro de 2019, conforme Deliberação Plenária nº 76/2014, do índice de 11,68% ao salário dos empregados públicos efetivos do CAU/MT, exceto os empregados públicos efetivos arquitetos e urbanistas, pois estes, o índice será de 4,90%, devido ao aumento salarial já concedido no ano de 2014;

2– Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Submete-se o presente documento para apreciação e deliberação do Plenário, nos termos do art. 56º, §2°, do Regimento Interno do CAU/MT.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2018.

**André Nör**

**Presidente do CAU/MT**